

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
DIA DOS PAIS SEMPRE INTERNET - 2021

1. DADO DA EMPRESA PROMOTORA / MANDATÁRIA:

- a. **SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA**, situada na Av. Governador Valadares, 737, sala 602, Bairro Centro, Betim/MG - CEP: 32600-135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.605.227/0001-29, denominada, adiante, apenas, como **Promotora**.

2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO

- a. Assemelhada a Sorteio.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO E ABRANGÊNCIA:

- a. Em todos as cidades e bairros de cobertura e comercialização de serviços Sempre Internet.

Abaeté	Florestal	Nova Contagem
Aguanil	Formiga	Oliveira
Araújos	Ibirité	Onça de Pitangui
Arcos	Ibituruna	Paineiras
Arcos	Igarapé	Pains
Belo Vale	Iguatama	Pedra do Indaiá
Betim	Ijaci	Perdigão
Bom Despacho	Itaguara	Perdões
Bom Sucesso	Itapeçerica	Piedade das Gerais
Bonfim	Itatiaiuçu	Piracema
Brumadinho	Itumirim	Pitangui
Camacho	Itutinga	Piumhi
Campo Belo	Japaraíba	Quartel Geral
Cana Verde	Juatuba	Ribeirão Vermelho
Candeias	Lagoa da Prata	Rio Manso
Carmo da Cachoeira	Lavras	Santana do Jacaré
Carmópolis	Leandro Ferreira	Santo Antônio do Amparo
Carrancas	Luminárias	Santo Antônio do Monte
Cedro do Abaeté	Mário Campos	São Francisco de Paula

Cláudio	Martinho Campos	São Joaquim de Bicas
Conceição do Pará	Mateus Leme	São Tiago
Cristais	Moeda	São Tomé da Letras
Crucilândia	Moro do Ferro	Sarzedo
Divinópolis	Nazareno	Três Corações
Esmeraldas		

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- a. Período de Participação: 05/07/2021 a 06/08/2021.
- b. Data e horário do sorteio: 06/08/2021 às 10h.

5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:

- a. Serão distribuídos os seguintes prêmios:

Quantidade de prêmios	Descrição do Prêmio
10	IPHONE SE2

Observação: Marcas a serem definidas pelo organizador;

6. PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO:

Estarão aptos e poderão participar da promoção:

- a. Todos os clientes com contrato regularizado e ativo com a Sempre Internet, salvo aqueles em situação de inadimplência, cancelados ou inativos na data do sorteio.
- b. Todas as pessoas físicas que contratarem os serviços Sempre Internet durante a vigência do período de participação.

7. MECÂNICA PROMOCIONAL:

- a. A Promoção é válida apenas para clientes residenciais (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.
- b. Para participar da Promoção, o cliente deverá, durante o período de participação referido no item 4.b, realizar as seguintes ações:
 - i. Estar com o cadastro adimplente.
 - ii. Contratar um novo serviço ofertados pela Sempre Internet.

8. CONCORDÂNCIA:

O simples ato de aderência à promoção, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento por parte do participante.

9. SORTEIOS APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- a. O sorteio será realizado através do sistema de gestão de clientes .
- b. O sorteio será transmitido ao vivo através das redes sociais da Sempre Internet, sendo os endereços eletrônicos:
- c. **Facebook:** <https://www.facebook.com/internetsempre>
- d. Será disponibilizado no site <https://www.facebook.com/internetsempre> , o nome e informações sobre os ganhadores do sorteio. Podendo ser consultado a qualquer momento após a realização do sorteio.
- e. Será realizado um sorteio, sendo que ele ocorrerá na sequência e premiação apontada no quadro a seguir:

SORTEIO	PRÊMIO	DATA DO SORTEIO
SORTEIO 1	<ul style="list-style-type: none">● PRÊMIO 01 – IPHONE SE2● PRÊMIO 02 – IPHONE SE2● PRÊMIO 03 – IPHONE SE2● PRÊMIO 04 – IPHONE SE2● PRÊMIO 05 – IPHONE SE2● PRÊMIO 06 – IPHONE SE2● PRÊMIO 07 – IPHONE SE2● PRÊMIO 08 – IPHONE SE2● PRÊMIO 09 – IPHONE SE2● PRÊMIO 10 – IPHONE SE2	<ul style="list-style-type: none">● 06/08/2021 10h

- f. A relação de ganhadores dos Prêmios do sorteio seguirá a ordem descrita acima.
- g. Caso haja impossibilidade de realização do sorteio na data especificada no quadro acima, a contemplação será realizada em uma nova data, que será divulgada pela organizadora.

**10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
DESCCLASSIFICAÇÃO E IMPEDIMENTO**

Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

Serão igualmente desclassificados:

a) os contemplados que, comunicados da contemplação, não comparecerem ao local determinado para recebimento do prêmio no prazo de 30 dias, por si ou por procuradores constituídos por instrumento do mandato com poderes específicos e com firma reconhecida em Tabelionato;

b) os contemplados que apresentarem documentos rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua identidade/autenticidade, bem assim os que prestarem informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas;

11. DIVULGAÇÃO:

A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais e no site da Promoção no endereço eletrônico www.sempreinternet.com.br, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

- a. A notificação dos contemplados se fará por telefonema. As divulgações públicas dos resultados dos sorteios ocorrerão por meio do site <https://www.facebook.com/internetsempre>.
 - i. As publicações dos resultados dos sorteios no site ocorrerão após a verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da Promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.
- b. A Promotora disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site www.sempreinternet.com.br.
- c. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o formulário de contato no menu “Fale Conosco” no site da Promotora e também através do SAC – 0800 300 0800.
- d. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site www.sempreinternet.com.br.

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues nos escritórios de atendimento Sempre Internet mais próximo de sua residência. Os prêmios são livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da contemplação, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

- a. A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado, por meio de telefone cadastrado, dentro de um período de 05 (cinco) dias, contados da data da respectiva contemplação, para solicitar a documentação exigida. Decorrido o mencionado período e as tentativas de comunicação mencionadas acima, sem que o contemplado atenda nenhuma delas, o contemplado poderá perder o direito ao prêmio caso exceda o período de direito para reclamar a ele.
- b. O contemplado localizado terá o prazo de até 15 dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da Promotora.
- c. Os participantes contemplados deverão, no ato do recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal e assinar o recibo de

entrega do respectivo prêmio. Neste mesmo ato, os contemplados deverão, ainda, apresentar e entregar cópias do CPF, RG e do comprovante de residência atualizado (inferior a 60 dias), em seus nomes, de posse da **Promotora**, juntamente com os recibos, constituirão prova de entrega dos prêmios, os quais serão mantidos sob guarda da Promotora, pelo prazo de 03 (três) anos após o término da Promoção. A responsabilidade da Promotora perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a **Promotora** assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.

- d. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, sendo vedada sua transferência.
- e. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.
- f. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.
- g. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

13. CESSÃO DE DIREITOS:

- a. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
- b. A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.
- c. Todas as publicações realizadas, pela **Promotora**, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** em relação a publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

14. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da empresa Sempre Internet ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.
- b. Os participantes que tiverem suas participações validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail ou mensagem SMS, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

- c. Cabe à Promotora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- d. A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no site da Promoção e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.
 - i. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.